

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 211/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , § 4° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 33.500,00
Cód. Reduzido 24
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.0001 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 24.000,00
Cód. Reduzido 23
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.1.90.13.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
Cód. Reduzido 36
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
Cód. Reduzido 25

SUPLEMENTAR

- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

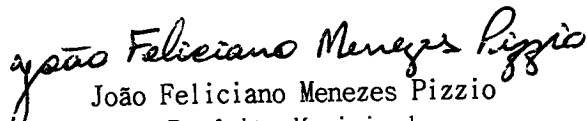
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 - Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 6.000,00
Cód. Reduzido 34

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.006 - ATIVIDADES DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00
Cód. Reduzido 19

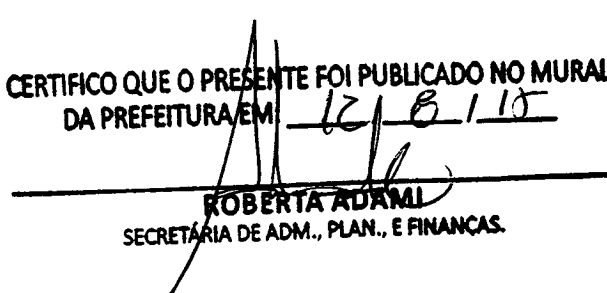
02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.006 - ATIVIDADES DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00
Cód. Reduzido 20

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 12 de agosto de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM 12/8/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.